



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

INDICAÇÃO Nº 013/2023

O Vereador **ANTONIO HÉLIO DINIZ BEZERRA** no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo vem solicitar que ouvido o Douto Plenário e seguidas às tramitações regimentais, seja encaminhado ao **GESTOR MUNICIPAL** a seguinte **Indicação**:

Indico ao Prefeito Municipal que seja enviado a este Poder Legislativo, Projeto de Lei regulamentando e executando o seguinte:

Sugiro que o Poder Executivo local, inclua no Programa Calçada Livre, para que os comerciantes do centro e todos os demais da nossa cidade, possam usar 30% das suas respectivas calçadas, para que os pedestres trafeguem com mais espaço e conforto, já para os donos de bares, restaurantes, lanchonetes e sorveterias que possam usar 70% de suas calçadas, sendo que a partir das 16:00 horas e finais de semana, sejam usadas o espaço de 100% delas.

JUSTIFICATIVA

Os restaurantes, bares, lanchonetes e sorveterias do nosso município, grande parte deles funcionam com suas mesas e cadeiras nas suas calçadas, sendo necessário esse espaço, e que a solicitação acima citada, seja aprovada pelo gestor municipal, se não os comerciantes do nosso município serão prejudicados, podendo fecharem até suas portas por não terem a condição de pagarem seus aluguéis e com isso, causará mais desemprego no nosso município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**


**ANTONIO HÉLIO DINIZ BEZERRA
VEREADOR - PP**



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2023

O Vereador **ANTONIO HÉLIO DINIZ BEZERRA** no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo vem solicitar que ouvido o Douto Plenário e seguidas às tramitações regimentais, seja encaminhado ao **GESTOR MUNICIPAL** a seguinte **Indicação**:

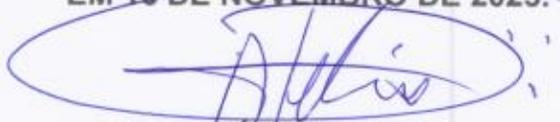
Indico ao Prefeito Municipal que seja enviado a este Poder Legislativo, Projeto de Lei regulamentando e executando o seguinte:

Sugiro que o Poder Executivo local, inclua no Programa Calçada Livre, para que os comerciantes do centro e todos os demais da nossa cidade, possam usar 30% das suas respectivas calçadas, para que os pedestres trafeguem com mais espaço e conforto. Já para os donos de bares, restaurantes, lanchonetes e sorveterias que possam usar 70% de suas calçadas, sendo que a partir das 16:00 horas e finais de semana, sejam usadas o espaço de 100% delas.

JUSTIFICATIVA

Os restaurantes, bares, lanchonetes e sorveterias do nosso município, grande parte deles funcionam com suas mesas e cadeiras nas suas calçadas, sendo necessário esse espaço, e que a solicitação acima citada, seja aprovada pelo gestor municipal, se não os comerciantes do nosso município serão prejudicados, podendo fecharem até suas portas por não terem a condição de pagarem seus alugueis e com isso, causará mais desemprego no nosso município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**


**ANTONIO HÉLIO DINIZ BEZERRA
VEREADOR - PP**


**PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
16/11/2023**